

**Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SECRETARIA DE ESTADO DE  
AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO**

| <b>DATA</b>                         | <b>ATIVIDADE</b>                                                                                      | <b>INFORMAÇÃO</b>                                                   |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 22/04/2021 08:00                    | Publicação do Edital                                                                                  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 23/04/2021 08:00 à 24/04/2021 18:00 | Impugnação do Edital                                                                                  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 26/04/2021 16:00                    | Divulgação da Ata de Impugnação do Edital                                                             | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 27/04/2021 08:00 à 06/05/2021 23:59 | Inscrições                                                                                            | 07/05/2021 ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DO BOLETO.                   |
| 27/04/2021 08:00 à 28/04/2021 18:00 | Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição                                                           | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 27/04/2021 08:00 à 29/04/2021 15:59 | Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição                                              | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 29/04/2021 16:00                    | Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição                                 | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 30/04/2021 08:00 à 30/04/2021 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 30/04/2021 08:00 à 03/05/2021 15:59 | Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição                             | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 03/05/2021 16:00                    | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 03/05/2021 16:00                    | Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição                                 | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 12/05/2021 16:00                    | Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas                                           | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 13/05/2021 08:00 à 13/05/2021 18:00 | Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas            | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 13/05/2021 08:00 à 14/05/2021 15:59 | Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas               | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |

## Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO

| DATA                                | ATIVIDADE                                                                                                 | INFORMAÇÃO                                                                    |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 14/05/2021 16:00                    | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas          | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |
| 14/05/2021 16:00                    | Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas                                               | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |
| 14/05/2021 17:00                    | Pontuação Geral                                                                                           | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |
| 17/05/2021 06:00 à 20/05/2021 20:00 | Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |
| 21/05/2021 08:00                    | Resultado Preliminar da Análise Curricular                                                                | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |
| 21/05/2021 08:00 à 22/05/2021 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular                               | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |
| 21/05/2021 08:00 à 25/05/2021 13:59 | Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular                                  | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |
| 25/05/2021 14:00                    | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular                           | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |
| 25/05/2021 14:00                    | Resultado Definitivo da Análise Curricular                                                                | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |
| 25/05/2021 18:00                    | Edital de Convocação para a Entrevista                                                                    | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |
| 27/05/2021 08:00 à 28/05/2021 18:00 | Realização das Entrevistas                                                                                | Etapa presencial, podendo ser online conforme definir o Edital de Convocação. |
| 01/06/2021 16:00                    | Resultado Preliminar da Entrevista                                                                        | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |
| 02/06/2021 08:00 à 03/06/2021 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista                                       | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |
| 02/06/2021 08:00 à 08/06/2021 15:59 | Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista                                          | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a>           |

**Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO**

| <b>DATA</b>                         | <b>ATIVIDADE</b>                                                        | <b>INFORMAÇÃO</b>                                                   |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 08/06/2021 16:00                    | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 08/06/2021 16:00                    | Resultado Definitivo da Entrevista                                      | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 08/06/2021 17:00                    | Resultado Preliminar do Certame                                         | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 09/06/2021 08:00 à 09/06/2021 18:00 | Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame        | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 09/06/2021 08:00 à 10/06/2021 15:59 | Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame           | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 10/06/2021 16:00                    | Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame    | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |
| 10/06/2021 16:00                    | Resultado Definitivo do Certame                                         | <a href="https://selecao.go.gov.br/">https://selecao.go.gov.br/</a> |

**AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO.**

## **EDITAL Nº 005/2021-SEAD DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO**

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - Sead, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 6 (seis) profissionais temporários, nas áreas de Engenharia Civil, Ambiental, Agrônômica e Agrimensura, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, no inciso X, art. 92 da Constituição do estado de Goiás, na Lei 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.797 de 26 de janeiro de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado se justifica tendo em vista a continuidade da prestação do serviço público.

Ainda, a realização deste Processo Seletivo fundamenta-se na alínea “k” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 20.918/2020, sendo considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, visando o atendimento urgente às exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal efetivo, para evitar o colapso das atividades de engenharia.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Administração – Sead, por intermédio da Superintendência da Escola de Governo, com a participação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 388/2021.

1.2 Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 Os profissionais selecionados serão lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa) e serão contratados pelo período máximo de 3 (três) anos, havendo a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 2º, VI, “k” da Lei nº 20.918/2020.

1.4 Durante a vigência contratual o servidor poderá ser solicitado para viagens ao interior do Estado de acordo com o interesse da Seapa.

1.5 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Seapa.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.8 Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.9 O endereço eletrônico do certame para dúvidas após a leitura do edital é [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br) .

## 2 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.

2.2 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.

2.3 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio [selecao.go.gov.br](http://selecao.go.gov.br), na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.

2.5 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

## 3 - DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 A remuneração para todos os cargos será de R\$ 8.982,00 (Oito mil, novecentos e oitenta e dois Reais).

3.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os cargos/funções.

**3.3 Os cargos/funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:**

### QUADRO I

#### QUADRO DE VAGAS

| <b>Cargo/Função/Código</b> | <b>Total de Vagas</b> |
|----------------------------|-----------------------|
| Engenharia Agrônômica      | 1                     |
| Engenharia de Agrimensura  | 2                     |
| Engenharia Ambiental       | 1                     |
| Engenharia Civil           | 2                     |
| <b>TOTAL</b>               | <b>6</b>              |

3.4 Será formado um Banco de Habilitados composto por 03 (três) vezes o número das vagas distribuídas no quadro de vagas acima, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do governo de Goiás.

3.5 Os Requisitos, Atribuições e Experiências Desejadas são os definidos no quadro a seguir:

**QUADRO II**  
**DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS**

| CARGO/FUNÇÃO              | REQUISITOS                                                                                                                                                             | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | EXPERIÊNCIAS DESEJADAS                                                                                                                     |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Engenharia Agrônômica     | Curso Superior Completo em Engenharia Agrônômica com registro no Conselho de Engenharia e Agronomia. Experiência comprovada mínima de 01 ano como engenheiro agrônomo  | Desenvolver atividades de supervisão, orientação e assessoria técnica a produtores rurais; Estudo de viabilidade técnico-econômica, incluindo elaboração de orçamentos em projetos rurais, em especial em processos de Crédito Fundiário; Assistência técnica e assessoria em assentamentos rurais; Realizar vistorias, avaliações, arbitramento, laudos e pareceres técnicos em processos de Regularização Fundiária e Crédito Fundiário; Execução, fiscalização e condução de trabalhos técnicos na área de crédito rural e seus serviços afins e correlatos, inclusive acerca do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil ; Emissão de CAR; Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD; Licenciamento ambiental.                                               | Conhecimento em crédito rural, em avaliação de imóvel rural, CAR (Cadastro Ambiental Rural). Conhecimento em pacote office.                |
| Engenharia de Agrimensura | Curso Superior Completo em Engenharia de Agrimensura com registro no Conselho de Engenharia e Agronomia.                                                               | Levantamento topográfico por método convencional ou GNSS; Tratamento dos dados e lançamento em plataformas digitais; Habilidades com geotecnologias (softwares e equipamentos: GPS, RTK, Drones asa fixa/multi-rotor); Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Execução e fiscalização de serviços técnico e atividades correlatas referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos, além de desenho técnico, parcelamento de áreas rurais e classificação vegetativa, locação de: loteamentos, sistema de saneamento, irrigação e drenagem; traçados de cidades; estradas ; seus serviços afins e correlatos; atividades referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos. | Habilidades com geotecnologias (softwares e equipamentos: GPS, RTK, Drones asa fixa/multi-rotor); AutoCAD; pacote Office e softwares GNSS. |
| Engenharia Ambiental      | Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental com registro no Conselho de Engenharia e Agronomia. Experiência comprovada mínima de 01 ano como engenheiro ambiental. | Elaboração, supervisão, orientação, assistência e assessoria técnica em estudos ambientais voltados para o licenciamento de obras civis e rodoviários e Projetos de Irrigação; Estudo, planejamento e análise de viabilidade técnico-econômica incluindo elaboração de orçamentos na área ambiental; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramento, laudos, pareceres e desenhos técnicos; Atividades referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e elaboração de estudos e projetos para o monitoramento e a mitigação de danos e impactos ambientais e de compensação ambiental; Monitoramento ambiental; Licenciamento ambiental; Elaboração de estudos necessários para a obtenção de outorga de uso da água.                                                      | Conhecimento em elaboração de estudos ambientais para a obtenção de licenças ambientais. Conhecimento em pacote office.                    |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Engenharia Civil | Curso Superior Completo em Engenharia Civil com registro no Conselho de Engenharia e Agronomia. Experiência comprovada mínima de 01 ano em elaboração de projetos, execução ou fiscalização de serviços e/ou obras de engenharia. | Elaborar estudos, projetos e termos de referência; análise de viabilidade técnico-econômica, verificação de adoção de ações preventivas ou corretivas em obras e serviços de engenharia, incluindo obras de terra, artes e irrigação; Elaboração de orçamentação de obras e serviços de engenharia incluindo planilhas de adequações contratuais (aditivos); Realizar supervisão, assessoria e assistência técnica em obras e serviços de engenharia; Realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos em obras e serviços de engenharia sob responsabilidade da SEAPA; Acompanhamento de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção em obras e serviços de engenharia, além de outras atividades referentes a estradas, canais, barragens e diques, pontes, drenagem e irrigação e seus serviços afins e correlatos; Realizar fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, inclusive recebimento de obra e serviço técnico, sob responsabilidade da SEAPA. | Conhecimento em obras e serviços de engenharia e atividades relacionadas a estradas, canais, barragens e diques, pontes, drenagem e irrigação. Experiência em elaboração de projetos e termo de referência. Experiência e fiscalização de obras e serviços de engenharia. Conhecimento avançado em pacote office (principalmente Excel), Auto CAD. |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

#### 4 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1 Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;
- 4.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos na data de contratação;
- 4.5 Possuir a escolaridade exigida para o cargo/função;
- 4.6 Possuir carteira de registro no Conselho de Classe da categoria;
- 4.7 Apresentar Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria;
- 4.8 Possuir carteira de habilitação categoria B;
- 4.9 Ter disponibilidade para viagens no estado de Goiás;
- 4.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 4.11 Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- 4.12 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;

4.13 Não ser aposentado por invalidez;

4.14 Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;

4.15 Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações;

4.16 Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.

4.17 É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.

4.18 O período de contratação máxima é de 03 (três) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos.

4.19 A Carteira de registro no Conselho da categoria, a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria e a Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" de que tratam os subitens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital deverão ser apresentadas no ato da contratação.

#### **4.20 Das hipóteses de rescisão do contrato:**

4.20.1 O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.20.1.1 pelo término do prazo contratual;

4.20.1.2 por iniciativa do contratante, nos casos:

4.20.1.2.1 de prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes.

4.20.1.2.2 de conveniência da administração;

4.20.1.2.3 do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; ou

4.20.1.2.4 em que recomendar o interesse público; ou

4.20.1.3 por iniciativa do contratado.

4.20.2 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá rescindido.

4.20.3 Não será contratado ou terá o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, o candidato que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.



## 5 - INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a Função escolhida, mencionados no Item 3 deste Edital.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no **PORTAL DE SELEÇÃO**, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

5.3.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.3.2 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Bancoob e Sicredi).

5.4 O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/função.

5.4.1 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4.2 Caso necessário, estará disponível no **PORTAL DE SELEÇÃO**, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/sobre-portal>, na opção "Manual de Inscrição" documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no **PORTAL DE SELEÇÃO**.

5.4.3 No **PORTAL DE SELEÇÃO**, o candidato deverá preencher os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Formação Acadêmica, Experiências Profissionais e Documentação) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente ou de ter o pedido de isenção indeferido pela Comissão, se for o caso.

5.4.4 Ao preencher os dados de cadastro e finalizar a inscrição, o candidato receberá uma pontuação que será totalizada de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular deste Edital.

5.4.5 Durante o período de inscrições, havendo necessidade, o candidato poderá alterar os dados referentes a formação acadêmica e/ou experiências profissionais, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente. Encerradas as inscrições, a pontuação não será mais alterada.

5.5 As inscrições serão analisadas pela Comissão da Seleção e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

## 6 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Será concedida isenção da taxa de inscrição, mediante análise e deferimento da Comissão do Processo Seletivo, aos candidatos que após realizarem a sua inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO, solicitarem a isenção da taxa, comprovando os seguintes requisitos:

6.1.1 Ser membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de

rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, nos termos da Lei nº19.587/2017;

6.1.2 Ser doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular, por, pelo menos, 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital;

6.1.3 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.1.3.1 A isenção mencionada no subitem 6.1.3 deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

6.1.3.1.1 Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

6.1.3.1.2 Declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 6.1.2.

6.1.3.2 O candidato inscrito no CadÚnico que solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção “baixa renda” durante o requerimento no PORTAL DE SELEÇÃO.

6.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo candidato no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuada a sua inscrição. O campo para solicitar a isenção estará disponível no Painel do Candidato (Meus Certames), na área do respectivo Processo Seletivo. O candidato deverá anexar (fazer upload) dos documentos comprobatórios que atestem o atendimento aos subitens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3 deste Edital.

6.3 No momento da solicitação de isenção, para comprovar o atendimento aos requisitos dos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deste Edital, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

6.3.1 Para renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos: comprovante oficial de renda (Contracheque/Holerite), de um dos 03 (três) últimos meses anteriores à publicação do Edital, especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho (anexar a primeira página anterior e a subsequente ao último contrato registrado); OU Comprovante atualizado de cadastro no CadÚnico, que comprove renda inferior a 2 (dois) salários mínimos OU Certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano por órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda;

6.3.2 Para doador regular de sangue: Certidão ou Declaração expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital;

6.3.3 Para o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico: Comprovante atualizado de cadastro no CadÚnico e Certidão ou Declaração expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital.

6.3.3.1 A SEAD consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4 Para ter o seu pedido de isenção analisado, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar no campo de cadastro “Documentação” do PORTAL DE SELEÇÃO, o seu CPF e documento de Identificação com foto.

6.5 Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

6.5.1 Não anexar no PORTAL DE SELEÇÃO o CPF e Documento de Identificação com foto;

6.5.2 Anexar documentos ilegíveis;

6.5.3 Anexar documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos nos subitens 6.3.1, 6. 3.2 e 6.3.3 deste Edital;

6.5.4 Informação de renda fora do perfil.

6.6 Ainda, não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

6.6.1 Omitir informações ou torná-las inverídicas;

6.6.2 Fraudar ou falsificar documentação;

6.6.3 Não observar a forma, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o dispositivo no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 83.936/1979.

6.8 A SEAD poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a fim de proceder à análise para concessão da isenção.

6.9 Os Resultados Preliminar e Final das solicitações de isenção de taxa de inscrição serão divulgados no PORTAL DE SELEÇÃO, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6.10 A SEAD não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente na documentação comprobatória ou por falha no cadastro das informações.

6.11 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido, caso tenha interesse, poderá imprimir o boleto e efetuar o pagamento até a data limite prevista no cronograma deste Edital. O boleto estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, no Painel do Candidato.

## **7 - DAS ETAPAS**

7.1 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas:

7.1.1 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

7.1.2 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

## **8 - DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR**

8.1 A Pontuação do candidato será gerada e poderá ser visualizada no momento da inscrição no PORTAL de SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuado o cadastro da formação acadêmica e experiências profissionais, com o upload de todos os documentos correspondentes.

8.2 A Pontuação Geral de todos os candidatos será divulgada conforme data prevista no Cronograma deste Edital, com

base nas informações cadastradas e pontuadas no PORTAL de SELEÇÃO (formação acadêmica e experiências profissionais).

8.3 O candidato que obtiver a nota inferior a 10 (dez) pontos na Pontuação Geral será eliminado do Processo Seletivo e não participará da 1ª Etapa - Análise Curricular.

8.4 Respeitados os empates na última posição, participarão da 1ª Etapa - Análise Curricular, os candidatos mais bem classificados na Pontuação Geral dos candidatos, até o limite máximo de 10 (dez) vezes o número das vagas, por cargo/função, conforme o quadro abaixo:

| Cargo/Código              | Total de Vagas | Total de Candidatos na Análise Curricular |
|---------------------------|----------------|-------------------------------------------|
| Engenharia Agrônoma       | 1              | 10                                        |
| Engenharia de Agrimensura | 2              | 20                                        |
| Engenharia Ambiental      | 1              | 10                                        |
| Engenharia Civil          | 2              | 20                                        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>6</b>       | <b>60</b>                                 |

8.4.1 Os candidatos que não forem selecionados na Pontuação Geral para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

8.4.2 O candidato convocado para a etapa de Análise Curricular que não comprovar, por meio dos documentos apresentados, o atendimento aos requisitos do cargo/função escolhido (quadro do subitem 3.5), receberá pontuação “zero” no Resultado da Análise Curricular, e estará eliminado deste Processo Seletivo.

8.5 A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em Formação Acadêmica (15,2 pontos) e Experiência Profissional (34,8 pontos).

8.6 O candidato que não obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos na nota final da Análise Curricular estará eliminado deste Processo Seletivo.

8.7 O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

| <b>Quadro de Pontuação da Análise Curricular</b>                                                                                                        |                         |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Cargo/Função: Todos os Cargos/Funções</b>                                                                                                            |                         |                         |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>                                                                                                                               | <b>Pontos por Curso</b> | <b>Máximo de Pontos</b> |
| Graduação<br>• No máximo 01 Graduação<br>Graduação concluída na área do cargo/função escolhido                                                          | 1,2                     | 1,2                     |
| Especialização<br>• No máximo 02 Especializações<br>• Carga horária mínima de 360 horas<br>• Especialização concluída na área do cargo/função escolhido | 2,0                     | 4,0                     |
| Mestrado<br>• No máximo 01 Mestrado<br>• Mestrado concluído na área do cargo/função escolhido                                                           | 4,0                     | 4,0                     |

|                                                                                                                                                                                                                               |                       |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Doutorado<br>• No máximo de 01 doutorado<br>• Doutorado concluído na área do cargo/função escolhido                                                                                                                           | 6,0                   | 6,0                     |
| <b>Subtotal Formação</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>15,2</b>           |                         |
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                               | <b>Pontos por mês</b> | <b>Máximo de Pontos</b> |
| • Máximo de 60 meses<br>• Experiência na área do cargo/função escolhido<br>• Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.<br>• Experiência adquirida após a conclusão da Graduação | 0,58                  | 34,8                    |
| <b>Subtotal Experiência</b>                                                                                                                                                                                                   | <b>34,8</b>           |                         |
| <b>TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR</b>                                                                                                                                                                                  | <b>50,0</b>           |                         |

#### 8.7.1 Descrição do Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

8.7.1.1 Formação Acadêmica: Será pontuado apenas um curso de graduação que valerá 1,2 (um ponto e dois décimos), desde que seja na área do cargo/função escolhido e esteja concluída; cada especialização valerá 2,0 (dois pontos), sendo pontuadas até 02 (duas) especializações concluídas, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007; Para o curso de Mestrado serão atribuídos 04 (quatro) pontos e para o Doutorado 06 (seis) pontos, limitados a apenas um curso cada, todos deverão ser na área do cargo/função escolhido e estar concluídos.

8.7.1.2 Experiência Profissional: Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,58 (cinquenta e oito centésimos) por mês trabalhado; a experiência deverá ser na área do cargo/função escolhido; Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.

8.7.1.2.1 Não será aceita experiência profissional em Docência ou Pesquisador.

8.7.1.2.2 A experiência profissional será apurada pelo número total de dias que serão transformados em meses trabalhados, sendo o mês equivalente a 30 dias.

8.7.1.3 Não serão pontuadas experiências profissionais concomitantes, ou seja, relativas ao mesmo período.

8.7.1.4 Somente será considerada experiência adquirida após a conclusão da Graduação no cargo/função escolhido.

8.7.1.5 ATENÇÃO: CURSOS COMPLEMENTARES NÃO PONTUARÃO NESTA ETAPA.

8.7.2 Caso o candidato apresente formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas, que não as solicitadas, a pontuação será revista pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular.

#### **8.8 DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

8.8.1 A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão, se anexados no momento do cadastro, no PORTAL DE SELEÇÃO, os seguintes documentos comprobatórios:

|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Requisitos Exigidos (Ver Item 3 e subitens 4.6 à 4.8 deste Edital)</p> | <p>Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior, conforme o cargo/função escolhido.<br/>É OBRIGATÓRIO cadastrar e fazer o Upload da cópia do documento de conclusão do Curso Superior para verificação do ano de sua conclusão.<br/>A Carteira de registro no Conselho da categoria e a Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" poderão ser apresentadas no ato da contratação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, ainda, Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Formação Acadêmica</p>                                                 | <p>Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado.<br/>Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>Experiência Profissional</p>                                           | <p><b>* No Setor Privado:</b><br/>Preencher, assinar e fazer upload da <b>Declaração de Experiência no Setor Privado</b>, disponível no subitem 8.8.8.1 deste Edital, declarando ter trabalhado no Setor Privado e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da:<br/>- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional.<br/>OU<br/>- Cópia do contrato de trabalho ACRESCIDA da cópia do último contracheque recebido ou de Declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datada e assinada pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.<br/><b>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</b></p> <p><b>* No Setor Público:</b><br/>Preencher, assinar e fazer upload da <b>Declaração de Experiência no Setor Público</b>, disponível no subitem 8.8.8.2 deste Edital, declarando ter trabalhado no serviço público e informando o período de trabalho, com início e fim, se for o caso, a Instituição e a Unidade de lotação, além do cargo/função e atividades exercidas, que DEVERÁ vir acompanhada da:<br/>- Cópia do contrato de trabalho ACRESCIDA do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado.<br/>OU<br/>- Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.<br/><b>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</b></p> <p><b>* Profissional Autônomo/ Liberal:</b><br/>- Preencher, assinar e fazer upload da <b>Declaração de Experiência como Profissional Autônomo/Liberal</b>, disponível no subitem 8.8.8.3 deste Edital, informando o período e a espécie do serviço realizado, que DEVERÁ vir acompanhada da:<br/>- Cópia dos comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) ou ART ou CAT, relativos ao tempo declarado, todos em nome do candidato.<br/>Quando se tratar de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico - CAT do CREA, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados. Somente serão aceitas Art's que tiverem tido baixa.<br/><b>ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.</b></p> |

8.8.2 O candidato deverá fazer o upload das Declarações (no caso da comprovação da experiência profissional) e dos

documentos comprobatórios da Graduação, formação acadêmica e experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, no momento do cadastro/inscrição.

8.8.3 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

8.8.4 Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

8.8.5 Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo.

8.8.5.1 A Comissão Especial poderá considerar outros documentos que não os listados na relação do quadro acima (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo candidato.

8.8.6 O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação da Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular (subitem 8.7).

8.8.7 O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

## **8.8.8 MODELOS DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

### **8.8.8.1 Modelo de Declaração de Experiência no Setor Privado**

#### **MODELO I**

#### **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PRIVADO**

Eu \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro ter experiência no serviço privado, com registro em carteira de trabalho ou contrato, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

***ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.***

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Assinatura do Candidato**

### 8.8.8.2 Modelo de Declaração de Experiência no Setor Público

#### MODELO II

#### DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO SETOR PÚBLICO

Eu \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
declaro ter experiência no serviço público, nos termos seguintes:

Instituição/Unidade:

Cargo/Função:

Atividades Desenvolvidas:

Início:

Fim:

**ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Assinatura do Candidato**

### 8.8.8.3 Modelo de Declaração de Experiência como Profissional Autônomo / Liberal

#### MODELO III

#### DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO / LIBERAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, declaro ter experiência como Profissional Autônomo ou Liberal,  
nos termos seguintes:

Atividades Desenvolvidas:



Início:

Fim:

**ATENÇÃO: Para cada período de experiência deverá ser utilizada uma declaração e anexados os documentos comprobatórios, relativos ao período informado e pontuado.**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas cabíveis.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

*Assinatura do Candidato*

## 9 - DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA

9.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidatos mais bem classificados na Análise Curricular, **até o limite máximo de 5 (cinco) vezes o número das vagas, por cargo/função, definidas no Item 3 deste Edital, conforme o quadro abaixo:**

| Cargo/Código              | Total de Vagas | Total de Candidatos na Entrevista |
|---------------------------|----------------|-----------------------------------|
| Engenharia Agrônômica     | 1              | 5                                 |
| Engenharia de Agrimensura | 2              | 10                                |
| Engenharia Ambiental      | 1              | 5                                 |
| Engenharia Civil          | 2              | 10                                |
| <b>TOTAL</b>              | <b>6</b>       | <b>30</b>                         |

9.2 Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.

9.3 As entrevistas ocorrerão preferencialmente presencialmente, podendo ser online, nas datas previstas no cronograma deste Edital, conforme critérios, ferramentas e horários que serão divulgados no Edital de Convocação para a Entrevista.

9.3.1 Caso as Entrevistas sejam realizadas presencialmente, o local será a Escola de Governo, situada na Rua C135, Qd 291, Lt 03, Jardim América, em Goiânia.

9.4 A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

9.5 A entrevista será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Secretário de Estado da Administração.

9.6 A Comissão do Processo Seletivo não concederá o direito ao reagendamento por problemas que possam impossibilitar a realização da entrevista no horário agendado.

9.7 O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática.

9.8 Na entrevista o candidato será avaliado tendo como base a adequação do conhecimento e da experiência profissional adquirida, em relação às atribuições do cargo/função escolhido.

9.9 As Experiências Desejáveis mencionadas para cada cargo/função no quadro do Item 3 deste Edital serão averiguadas no momento da Entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.

9.9.1 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contato poderá rescindido.

9.10 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10 “dez” pontos nesta etapa.

9.11 O Resultado Preliminar e Definitivo da 2ª etapa serão divulgados na data prevista neste Edital.

9.12 Informações complementares acerca da etapa de Entrevista serão fornecidas no edital de convocação.

## 10 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NE$ , onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

10.2 Serão considerados **CLASSIFICADOS** neste Processo Seletivo todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no quadro do subitem 3.3 deste Edital, conforme o cargo/função escolhido.

10.3 Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista, mas que não estiverem **CLASSIFICADOS**, conforme o subitem anterior, serão considerados **HABILITADOS** e comporão o **BANCO DE HABILITADOS**, conforme as vagas abaixo:

| Cargo/Código              | Ampla Concorrência | Total de Candidatos no Banco de Habilitados |
|---------------------------|--------------------|---------------------------------------------|
| Engenharia Agrônômica     | 1                  | 3                                           |
| Engenharia de Agrimensura | 2                  | 6                                           |
| Engenharia Ambiental      | 1                  | 3                                           |
| Engenharia Civil          | 2                  | 6                                           |
| <b>TOTAL</b>              | <b>6</b>           | <b>18</b>                                   |

10.4 Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.

10.5 Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

10.6 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

10.7 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

10.7.1 Maior nota na Entrevista;

10.7.2 Maior nota na Análise Curricular;

10.7.3 Maior idade.

10.8 O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, contendo as notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista, na data especificada no Cronograma.

10.9 O Resultado Final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

10.10 A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário da Administração.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

11.1.1 Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

11.1.2 Resultado preliminar das Inscrições indeferidas;

11.1.3 Resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular;

11.1.4 Resultado preliminar da 2ª Etapa - Entrevista;

11.1.5 Resultado preliminar do certame.

11.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

11.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

11.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser feitos ONLINE NO PORTAL DE SELEÇÃO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o

preenchimento do Cadastro Geral e inscrição.

11.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

11.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

11.8 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.

11.9 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar O PORTAL DE SELEÇÃO - PAINEL DO CANDIDATO, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

## **12 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO**

12.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

12.1.1 não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

12.1.2 obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na Pontuação Geral dos candidatos;

12.1.3 não for convocado para a 1ª Etapa - Análise Curricular;

12.1.4 obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na 1ª Etapa - Análise Curricular;

12.1.5 não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;

12.1.6 não comparecer ou participar da Entrevista;

12.1.7 obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na 2ª Etapa - Entrevista;

12.1.8 Não ser “classificado” ou “habilitado” no Resultado Final do Processo Seletivo;

12.1.9 mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidas da realização das etapas do Processo Seletivo;

12.1.10 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;

## **13 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO**

13.1 O candidato classificado ou habilitado será convocado para assumir o cargo/função, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Seapa.

13.2 A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

13.3 A convocação é de responsabilidade da Seapa.

**13.4 É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.**

13.5 A convocação será divulgada por meio de Edital, publicado no endereço eletrônico oficial do Processo Seletivo <http://selecao.go.gov.br> e no endereço eletrônico da Seapa <https://www.agricultura.go.gov.br/> .

13.6 O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato, no dia determinado no edital de convocação.

13.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente informal, e convocado o candidato subsequente.

13.8 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.9 Os servidores serão lotados na sede da Seapa em Goiânia.

13.9.1 O servidor contratado poderá ser lotado em qualquer área da SEAPA e remanejado para área diversa da que foi lotado inicialmente, de acordo com a necessidade da SEAPA.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

14.2 As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br> são normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

14.4 O endereço eletrônico do certame é [selecao.administracao@goias.gov.br](mailto:selecao.administracao@goias.gov.br) .

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

14.6 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à Seapa.

14.7 Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.

Goiânia, 22 de abril de 2021.

**Bruno Magalhães D'Abadia**

**Secretário de Estado da Administração**

